

**GABINETE**

PORTARIA Nº 272, de 13 de novembro de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão do INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS IMÓVEIS do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, em consonância aos termos da Instrução Normativa nº 205, de 08 de Abril 1988, da Secretaria de Administração Pública, da Presidência da República (SEDAP/PR) e aos termos do item 4, da Portaria nº 118/2017, de 11 de Dezembro de 2017, da Coordenação-Geral de Administração, da Fundação Oswaldo Cruz - COGEAD/Fiocruz.

**Art. 2º** ESTABELEECER o período de realização dos inventários anuais de 2025 e o prazo para o encaminhamento do processo ao setor contábil, respectivamente.

**Art. 3º** A Comissão do INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS IMÓVEIS do ILMD/Fiocruz Amazônia será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Matrícula
Fabio Rocha Cabral	Presidente	1618228
Giovana Pinheiro da Conceição	Membro	1635497
Eduardo Lima Garcia	Membro	3122133

**Art. 4º** Compete à Comissão do INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS IMÓVEIS do ILMD/Fiocruz Amazônia:

- Abertura de processo para anexação da documentação relativa ao inventário;
- Realizar inventário anual;
- Após o encerramento de cada inventário, encaminhar o referido processo com o relatório para ciência do ordenador;

- O ordenador deverá encaminhar o processo ao setor contábil.

**Art. 5º** Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

**Art. 6º** Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento do exercício, em 31 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 18/11/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5629473** e o código CRC **7040D710**.